



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 12/71

DOCUMENTO Nº 315/71

Concede auxílio único à Creche Nossa Senhora de Fátima e dá outras providências.

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - É concedido à Creche Nossa Senhora de Fátima, um auxílio único de ~~Cr\$~~ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) destinado ao pagamento de diversos encargos financeiros dessa Creche.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Seção de Contabilidade da Diretoria da Despesa, um crédito especial de ~~Cr\$~~ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a fim de ocorrer às despesas referidas no artigo anterior.

Art. 3º - Fica cancelada, parcialmente, na importância de Cr\$... 10.000,00 (dez mil cruzeiros) o saldo da dotação de Código 1205.4110.94 - Obras Públicas.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta dos recursos provenientes da anulação referida no artigo anterior.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Agradecendo a atenção dispensada a este, firmo-me, renovando meus protestos de estima e consideração.

a) - JONAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São Vicente.